PROJETO DE LEI Nº 22 de ____ de 2023.

PROTOCOLO
Barrinha 23 / 03 / 2023
Assinatura
Ass. Legislativo

Autoriza o Poder Público Municipal a contratar Psicólogos(as) para atendimento exclusivo aos funcionários públicos municipais da cidade de Barrinha/SP.

Autoria: Eduardo Alexandre de Souza - Vereador.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Psicólogos(as) para dar suporte e atendimento exclusivo aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º Com a finalidade de contribuir para a qualidade da saúde mental dos funcionários públicos municipais, os profissionais contratados deverão:

I. Desenvolver ações de promoção da saúde mental;

II. Realizar atuação preventiva com acompanhamento psicológico individual ou em grupo;

III. Dispor de um espaço adequado para o acolhimento;

IV. Dispor de agenda de trabalho com horários flexíveis, possibilitando o atendimento aos funcionários públicos que realizam jornadas de trabalhos tanto diurnas, quanto noturnas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 22 de março de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Este projeto tem por premissa o "cuidar de quem cuida", considerando os funcionários públicos como agentes de acolhimento às demandas da população.

Tem por objetivo manter a saúde mental dos servidores, capacitando-os e auxiliando-os no processo de trabalho, possibilitando melhor qualidade de vida e garantindo atendimento com qualidade aos munícipes.

Assim, para uma melhor adequação, apresento o presente projeto de lei para ser apreciado por esta Casa.

Pelas demonstradas justificativas, espera-se a aprovação por estes nobres pares.

Barrinha, 22 de março de 2023.

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador